

LEI Nº 227, DE 07 DE AGOSTO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É aberto um crédito especial de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) para pagamento de despesas com a excursão ao Pico da Bandeira, promovida pela Municipalidade, em colaboração com o Centro Excursionista da Capital Federal.

Art. 2º A verba para liquidação das despesas do artigo primeiro correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 07 de agosto de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.